

CONSELHO GERAL

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO AGRUPAMENTO EM ATIVIDADES DE CARÁCTER PEDAGÓGICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E DESPORTIVO

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, no âmbito do disposto na alínea o) do número 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, definiu os critérios a observar aquando da preparação e aprovação de atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, para o ano letivo de **2026-2027**. Assim, devem estas atividades:

- contribuir para o desenvolvimento dos princípios e das metas definidos no Projeto Educativo, enquadrando-se e articulando-se com os documentos orientadores do Agrupamento;
- criar condições para o desenvolvimento global e harmonioso do aluno, contribuindo para a sua formação integral;
- promover a saúde, nomeadamente a saúde mental e estilos de vida saudáveis, bem como o bem-estar dos alunos;
- reforçar mecanismos de inclusão dos alunos carenciados e/ou com necessidades educativas permanentes, assegurando condições de equidade;
- ser uma mais-valia para a melhoria dos resultados escolares, desenvolvendo e consolidando saberes e competências;
- promover a orientação escolar e profissional dos alunos;
- promover a articulação interdisciplinar e o trabalho interdisciplinar;
- fomentar o intercâmbio de culturas a nível nacional e internacional;
- melhorar a disciplina e o clima relacional na sala de aula;
- estabelecer parcerias com entidades externas, reforçando a ligação do Agrupamento com a comunidade;
- contribuir para a visibilidade e a imagem positiva do Agrupamento;
- promover a educação para a cidadania ativa, desenvolvendo as temáticas previstas na legislação;
- valorizar a participação dos pais e encarregados de educação;
- respeitar os momentos de avaliação.

A Direção deverá assegurar a promoção e divulgação atempada das atividades e dos seus objetivos à comunidade educativa.

A Direção deverá assegurar um mecanismo de avaliação contínua das atividades, para garantir que estas estão a cumprir os objetivos delineados e que possam ser ajustadas conforme as necessidades dos alunos e da comunidade escolar.

No final do ano letivo, a Direção deverá apresentar ao Conselho Geral um relatório sumário referente ao cumprimento destes critérios, bem como apresentar propostas de melhoria.

Barreiro, 23 de julho de 2026

A Presidente do Conselho Geral,
Ana Cristina Fortes dos Santos